



**CÂMARA  
MUNICIPAL**  
LUZIÂNIA-GO

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4.102 de 11 de abril de 2019.

Autoria: Rubens Alves da Silva

***“Institui o projeto Biblioteca Comunitária no Distrito do Jardim Ingá no município de Luziânia”.***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei institui o projeto Biblioteca Comunitária na cidade de Luziânia no Distrito do Jardim Ingá, que funcionará através de parcerias.

**Art. 2º** O acervo da biblioteca será constituído de livros novos e usados, doados por particulares ou empresas interessadas em participar do projeto.

**Art. 3º** Os livros doados à biblioteca comunitária passarão a ser patrimônio público.

**Art. 4º** A biblioteca comunitária poderá solicitar aos usuários, a doação de alimentos não perecíveis ou outros bens necessários à sua atividade filantrópica.

**Art. 5º** Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2019.

  
PAULO CÉSAR CARDOSO FEITOSA – Presidente

  
JOSÉ MARIA MARTINS DOS SANTOS – 1º Secretário

  
IVAN DE OLIVEIRA COUTO – 2º Secretário